



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 258, de 29 de Junho de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Emenda ao Orçamento da União nº 18910004 - Estímulo a Produção Agropecuária/Pontão - RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 29 de Junho de 2000.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR VALDIR MERGEN

Secretário de Administração.